



## Município de Gavião

Aviso

Mobilidade Interna

Para os devidos efeitos, torna-se publico, que por meu despacho datado de 4 de Janeiro de 2013 e de acordo com o n° 2 do artigo 54° da Lei n° 66-B/2012, (Lei do Orçamento de Estado para 2013), foi prorrogada a mobilidade interna na função de encarregada operacional, da trabalhadora - Maria de Lurdes de Matos Dinis, de 1 de janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

Paços do Município de Gavião, 4 de janeiro de 2013

O Presidente da Câmara

  
(Jorge Manuel Martins de Jesus)